



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2018

Ano IV | Edição nº 417

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2018

Ano IV | Edição nº 417

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2012, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

(Dispõe de cancelamento dos empenhos nºs 6348, DE 21/12/2012 e 6959, de 09/12/2013 e dá outras providências).

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os empenhos nºs 6348, DE 21/12/2012 e 6959, de 09/12/2013, pelos seguintes motivos, a saber:

Nº DO EMPENHO	DATA	FAVORECIDO	VALOR	MOTIVO DO CANCELAMENTO
6348	21/12/2012	Amador Pereira dos Santos-ME	R\$ 3.500,00	Prescrição
6959	20/12/2013	Imprensa Nacional	R\$ 151,85	Aviso de Cancelamento Devolvido

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 29 de dezembro de 2017.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2015, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

(Declara luto oficial no dia 03 de janeiro de 2018, pelo falecimento do funcionário municipal, senhor MÁRCIO RENATO DA ROCHA).

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no município de Meridiano, no dia 03 de janeiro de 2018, pelo falecimento do funcionário municipal, senhor MÁRCIO RENATO DA ROCHA.

Art. 2º - Para que os funcionários municipais possam participar do velório e do conseqüente sepultamento, no dia 04 de janeiro de 2018, os setores municipais passarão a ter os seus expedientes a partir das 12:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de janeiro de 2018.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2018

Ano IV | Edição nº 417

Página 3 de 3

Portarias

PORTARIA Nº 056/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Dispõe de concessão de Pensão Mensal ao senhor VARLEI ANTÔNIO MIAN.

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando que, VARLEI ANTÔNIO MIAN, portador do RG. nº 23.357.033-0 e do CPF. nº 070.683.358-96, é filho do ex-servidor efetivo Alceu Mian, falecido em 06/03/2010 e de sua esposa Ana Tadei Mian, falecida em 20/06/2017;

Considerando que, VARLEI ANTÔNIO MIAN, conforme consta de Exame Médico Pericial está contido em problema de saúde relativo a sequela de poliomielite sofrido aos 03 anos de idade, ensejando paralisia infantil com demência de sensibilidade e imobilidade dos membros inferiores que apresentam hipotrofia de forma mais acentuada no membro inferior direito;

Considerando que, por esses percalços que o qualifica de inválido, o mesmo era dependente de seu pai e após o falecimento deste passou a ser dependente de sua mãe que herdou as condições de pensionista. Com o advento do falecimento de sua mãe, o Varlei reivindicou perante ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano-RPPS, junto ao qual seus pais tinham vínculo, uma pensão mensal em conformidade com as leis que lhe dá esse amparo;

Considerando que, o requerido pelo interessado foi submetido a apreciação do Setor Jurídico do RPPS que exarou parecer favorável embasado na constitucionalidade legal do pleito em questão.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida PENSÃO MENSAL através do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano-RPPS, a VARLEI ANTÔNIO MIAN, portador do RG. nº 23.357.033-0 e do CPF. nº 070.683.358-96, pelo valor do último benefício de pensão percebido pela falecida Ana Tadei Mian, no valor de R\$ 989,16

(novecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme recibo de pagamento de maio de 2017, dependente que era de seu pai Alceu Mian, ex-servidor desta municipalidade que faleceu em 06/03/2010 e posteriormente de sua mãe Ana Tadei Mian, que faleceu em 20/06/2017.

Art. 2º - A Pensão em questão está de conformidade com a Lei Municipal nº 658, de 28/12/2004 e é decorrente de problema de saúde do referido dependente, por estar contido em sequela de saúde ocorrida aos 03 anos de idade, advindo de poliomielite infantil, deixando como resultado demência da sensibilidade e imobilidade dos membros inferiores que apresentam hipotrofia de forma mais acentuada no membro inferior direito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Prefeitura do Município de Meridiano, em 22 de junho de 2017.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal com afixação no mural público do Paço Municipal e dado ciência ao interessado na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO